

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS "GESTÃO EFICIENTE" ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 291 /2018

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESAS NÃO LIQUIDADAS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS ATÉ 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica do Município de Dianópolis – TO,

CONSIDERANDO, o artigo 35 do Decreto 93.872/86 do Governo Federal,

CONSIDERANDO, a não entrega dos produtos e/ou a não prestação do serviço, conforme o caso.

DECRETA

- **Art.1º** Ficam anulados todos os empenhos de despesas dos exercícios financeiros não liquidados até 2017.
- **Art. 2º** Ficam autorizadas as Secretarias e os Órgãos Municipais pertinentes, notadamente a Controladoria Geral do Município, a proceder o cancelamento das despesas referidas neste Decreto.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 26º dia do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO.				
Data/				
JOSEMÁRIA RODRIGUES DE ALMEIDA Secretária de Municipal de Finanças				
Decreto 002/2017				



PREFEITURA MUNICIPAL DE **DIANÓPOLIS**

ESTADO DO TOCANTINS "GESTÃO EFICIENTE" ADM: 2017/2020



ΡU	ΒL	IC/	٩ÇÃ	O

Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO.

JOSEMÁRIA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Municipal de Finanças Decreto 002/2017